



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1388**

De 06 de Abril de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de até CR\$ 400.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, de até CR\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ), para aquisição de material-permanente, para o Setor de Assistência Social.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

06 de Abril de 1.983.

Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 168

Eu, Mirley Piloto Registrei.